



**PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL NO
PROCESSO DE APRENDIZAGEM
PIPA**

**CURITIBA/PR
Março/2023**

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP é o órgão interno do **Gran Centro Universitário** de caráter preventivo e interventivo, com o objetivo de colocar em prática a política de atenção ao estudante, por meio de ações e programas amparados nos princípios de equidade e inclusão, reconhecimento e valorização das diversidades e pelo compromisso com a permanência e o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes da Instituição.

O **Gran Centro Universitário**, dentre seus objetivos globais traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, se propõe a contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais e desenvolver ações afirmativas para a promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social. Neste sentido, o Programa de Inclusão Social no Processo de Aprendizagem – PIPA, coordenado pelo NAP, torna-se um instrumento para materializar ações que resguardem o direito a acesso e permanência no ensino superior, com igualdade de oportunidades, considerando a pluralidade humana, contemplando, assim, as diversidades étnico-raciais, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de identidade de gênero de cada sujeito.

2. PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM – PIPA

O Programa de Atendimento Educacional Especializado articula ações visando a democratização do ensino superior, numa ampla perspectiva de inclusão e igualdade de oportunidades. Como referência para estruturar o PIPA, são consideradas as premissas do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (BRASIL, 2010), executado no âmbito do Ministério da Educação, que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior, que apesar de destinar-se ao sistema público federal, apresenta balizadores necessários para refletir uma Educação pautada na inclusão social.

A construção deste programa e seu comprometimento parte da clara compreensão dos mecanismos de reprodução das desigualdades sociais e da necessidade de desenvolvimento de instrumentos institucionais, que permitam um usufruto mais pleno dos benefícios da formação superior para os diversos grupos sociais. Considerando esta afirmativa e entendendo o nosso compromisso social, cabe considerar Cocurutto que diz (2010, p. 45 – grifos nossos):

*A dignidade emerge com **a inclusão social** mediante a eliminação da pobreza e marginalização, redução das desigualdades sociais, e **a promoção do bem de todos**, sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação, para que se tenha uma sociedade livre, justa e solidária.*

As práticas de inclusão social no processo de aprendizagem consideram todo e qualquer impacto do estudante para que ele cumpra seu percurso acadêmico, seus objetivos buscam a promoção do acesso e da qualidade de ensino, que valorizam as diferenças como fator de enriquecimento do processo educacional, transpondo barreiras para a aprendizagem e a participação com igualdade de oportunidades.

2.1. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do PIPA – Programa de Inclusão Social no Processo de Aprendizagem:

- I. Propor ações para democratizar as condições de acesso e permanência de públicos historicamente invisibilizados no ensino superior;
- II. Articular diversas áreas para minimizar impactos no processo de ensino e aprendizado de públicos diversos, considerando as individualidades;
- III. Fortalecer ações para acesso e permanência na instituição de estudantes de baixa renda;
- IV. Desenvolver ações que ajudem a coibir quaisquer formas de discriminação e/ou assédio que fragilize a vítima e/ou agride os direitos da pessoa no ambiente acadêmico;
- V. Contribuir, em parceria com os demais programas da instituição, para que nossos recursos tecnológicos, AVA e estruturas físicas considerem as especificidades de todas as pessoas, levando em conta questões etárias, baixa renda, acesso às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e o direito à identidade de gênero;
- VI. Contribuir na promoção da inclusão social pela educação.

2.2. DO PÚBLICO-ALVO DO PIPA

A inclusão social no processo de aprendizagem visa ações articuladas e planejadas direcionadas às pessoas, que devido sua individualidade, podem ter impactos educacionais significativos. Para o público-alvo desse Programa serão considerados os grupos vulnerabilizados e minorizados em nossa sociedade, seja pela **condição financeira, cor da pele, orientação afetivo-sexual, gênero, identidade de gênero, questões etárias, cultura/crenças** ou por **alguma deficiência**, caso este que são amparados também pelo Programa de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.

Cada um destes grupos vulnerabilizados e minorizados, possui uma especificidade que ao confrontar com o sistema de ensino, pode ter seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho impactadas, indo de encontro ao que é promulgado pela nossa Constituição, em seu artigo 205 (BRASIL, 1988).

2.3. DAS DEMANDAS PARA INCLUSÃO SOCIAL NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

Este programa deverá ser implementado de forma articulada com diversos setores, áreas e atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, considerando as seguintes demandas:

- I. **Questões de Sistemas:** acessíveis e inclusivos garantindo o acesso e permanência das pessoas, por questões relacionadas às deficiências, etárias, identidade de gênero, entre outras;
- II. **Questões Financeiras:** considerando as questões sociais e os impactos que podem gerar no processo de aprendizado;
- III. **Flexibilização Curricular:** dentro do possível, considerando as especificidades sociais, pessoas com deficiência e questões de crenças;

- IV. **Questões Pedagógicas:** que considerem a heterogeneidade de perfis, principalmente impactos vivenciados na trajetória acadêmica.
- V. **Questões Atitudinais:** que permeiam um ambiente acolhedor e inclusivo para todas as pessoas;

2.3.1. DAS POSSIBILIDADES.

Considerando as demandas sinalizadas, algumas possibilidades precisam ser elencadas, dadas as especificidades de alguns casos, tais como:

- I. Sistemas acessíveis e inclusivos, considerando:
 - a. A acessibilidade de pessoas com deficiência, de acordo ao Programa de Atendimento Educacional Especializado e a LBI nº 13.146/2015;
 - b. Utilização do nome social, considerando Resolução nº 1 do CNE/2017.
- II. Acessibilidade no que tange às questões financeiras:
 - a. Valores de mensalidades acessíveis;
 - b. Incentivo na participação em programas de bolsas e financiamento de estudos (PROUNI/FIES) para aqueles que comprovarem baixo nível de renda familiar.
- III. Possibilidade de flexibilização curricular nos seguintes casos:
 - a. Estudantes de baixa renda com dificuldades de mobilidade para realização de atividades presenciais em polos;
 - b. Pessoas com deficiência, de acordo com suas demandas, amparadas pela Programa de Atendimento Educacional Especializado e LBI nº 13.146/2015;
 - c. Pessoas com guarda religiosa, de acordo com a Lei nº 13.796/2019 que altera a LDB nº 9.395/1996.
- IV. Apoio ao estudante com dificuldades de aprendizagem, tais como:
 - a. Letramento digital, para pessoas com impactos tecnológicos;
 - b. Monitorias, Nivelamento, Grupos de Aprendizagem Integral, lives, pílulas e atendimento psicopedagógico coletivo/ individual;
- V. Sensibilização e letramento de toda comunidade acadêmica:
 - a. Pautas relacionadas à inclusão social e diversidade;
 - b. Conteúdos em diversos formatos: vídeos, pílulas, relatórios, procedimentos, podcasts, games e encontros síncronos.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS.

As práticas oriundas deste Programa, conforme sinalizado anteriormente, serão conduzidas pela equipe do NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico, com apoio de diversas áreas tais como Coordenação de Cursos e Setores Administrativos. Demandas específicas poderão surgir e serão avaliadas considerando pressupostos básicos pautados em ações equânimes, respeitando as individualidades e particularidades.